LEI MUNICIPAL 141/2002
Data: 13 de dezembro de 2002

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá, Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá para o exercício financeiro de 2003, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantida pelo Poder Público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º O Orçamento do Município para o exercício de 2003 estima a Receita em R$ 10.959,00 (dez milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil reais) e deste valor há uma dedução de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pela formação do FUNDEF, apresentando-se com o total da Receita Líquida de R$ 10.459.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil reais), cujo montante fixa a despesa, compreendendo os seguintes valores:

ORÇAMENTO FISCAL.....R$ 8.761.000,00
ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL.....R$ 1.698.000,00
TOTAL.....R$ 10.459.000,00

Art. 3º A receita se constituí pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patronais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação do Município na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2 da Lei 4.320/64 (parte integrante desta Lei) e de

acordo com o art. 35º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003, com os seguintes valores:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Receitas Correntes
1100 – Receitas Tributária.....R$ 3.432.000,00
1220 – Contribuições Econômicas.....R$ 2.259.000,00
1300 – Receita Patrimonial.....R$ 63.000,00
1600 – Receita de Serviços.....R$ 64.000,00
1700 – Transferências Correntes.....R$ 3.850.000,00
1900 – Outras Receitas Correntes R$ 471.000,00
TOTAL.....R$ 10.139.000,00
Receita de Capital
2100 Operações de Crédito.....R$ 1.000,00
2200 Alienação de Bens .....R$ 1.000,00
2300 Transferência de Capital.....R$ 316.000,00
TOTAL.....R$ 318.000,00
TOTAL DA RECEITA.....R$ 10.457.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Receitas Correntes
1200 – Receita de Contribuições.....R$ 459.000,00
1300 – Receitas Patrimoniais.....R$ 42.000,00
Receitas de Capital
2500 – Outras Receitas de Capital.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 502.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF.....R$ 500.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA.....R$ 10.459.000,00
§ 1º A receita de acordo com as Unidades Gestoras, apresenta os seguintes valores:
Administração direta
Prefeitura Municipal de Itapoá.....R$ 8.890.000,00
(-) Dedução para formação do FUNDEF.....R$ 500.000,00
Fundação Cultural de Itapoá.....R$ 500,00
Fundo Municipal de Saúde.....R$ 200.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 50.000,00
Fundo Municipal de Educação.....R$ 1.300.000,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência.....R$ 14.000,00
Fundo Municipal do Trabalho e Emprego.....R$ 1.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Turismo.....R$ 1.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.....R$ 500,00

Administração indireta

Inst. Previd. Serv. Mun. De Itapoá – IPESI.....R$ 502.000,00

TOTAL.....R$ 10.459.000,00

Art. 4º A despesa do Município será realizada, obedecendo a classificação por órgão, programas, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – DOS ÓRGÃOS

Orçamento fiscal

01 – CÂMARA MUNICIPAL.....R$ 459.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO.....R$ 400.000,00

03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO.....R$ 30.000,00

04 – SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....R$ 1.695.000,00

05 – SEC. PLANEJAMENTO E URBANISMO.....R$ 200.000,00

06 – SEC. DE EDUCAÇÃO.....R$ 1.000,00

07 – SEC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 2.000,00

08 – SEC. TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA.....R$ 450.000,00

09 – SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....R$ 2.000.000,00

10 – SEC. DE AGRICULTURA E PESCA.....R$ 200.000,00

11 – SEC. DA JUVENTUDE E ESPORTE.....R$ 200.000,00

12 – FUNDO MUN. TRABALHO E EMPREGO.....R$ 1.000,00

13 – FUNDO MUN. DESENV. TURISMO.....R$ 1.000,00

14 – FUNDO DE DESENV. RURAL.....R$ 500,00

15 – FUNDO MUNICIPAL DE INF. E ADOL.....R$ 60.000,00

16 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 2.700.000,00

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAPOÁ.....R$ 500,00

TOTAL.....R$ 8.400.000,00

Orçamento da Seguridade Social

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 1.518.000,00

19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.....R$ 180.000,00

TOTAL.....R$ 1.698.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Orçamento Fiscal

01 – INST. PREV. SERV. PUB. MUN. ITAPOÁ.....R$ 140.000,00

TOTAL.....R$ 140.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Orçamento Fiscal

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 221.000,00

TOTAL DOS ÓRGÃOS.....R$ 10.459.000,00

II – DOS PROGRAMAS

01 – PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS.....R$ 459.000,00
02 – GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....R$ 430.000,00
03 – APOIO ADMINISTRATIVO.....R$ 1.695.000,00
04 – AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA.....R$ 200.000,00
05 – ATENDIMENTO GERAL DE SAÚDE.....R$ 1.000,00
06 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 1.000,00
07 – ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 2.251.000,00
08 – TURISMO EM MOVIMENTO.....R$ 250.000,00
09 – RESGATANDO NOSSA CULTURA.....R$ 75.500,00
10 – CONTROLE DO MEIO AMBIENTE SUST.....R$ 125.000,00
11 – PAV. CONSERV. E MANUT. VIÁRIA.....R$ 1.700.000,00
12 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....R$ 300.000,00
13 – APOIO AO AGRICULTOR E AO PESCADOR.....R$ 200.000,00
14 – PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER.....R$ 200.000,00
15 – EDUCAÇÃO DE 0 E 6 ANOS.....R$ 300.000,00
16 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....R$ 20.000,00
17 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.....R$ 10.000,00
18 – ENSINO SUPERIOR.....R$ 120.000,00
19 – ATENDIMENTO GERAL SAÚDE DA COM.....R$ 1.518.000,00
20 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 180.000,00
21 – PRESERVAÇÃO DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE.....R$ 60.000,00
22 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....R$ 1.000,00
23 – DESENVOLVIMENTO RURAL.....R$ 500,00
24 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.....R$ 1.000,00
25 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR.....R$ 140.000,00
TOTAL.....R$ 10.238.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 221.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS .....R$ 10.459.000,00
III – DAS FUNÇÕES
Orçamento Fiscal
Órgão: 01
01 – Legislativa.....R$ 459.000,000
Órgãos: 02, 03, 04 e 05
04 – Administração.....R$ 2.325.000,00
Órgãos 07 e 15
08 – Assistência Social.....R$ 61.000,00
Órgão: 07
10 – Saúde.....R$ 1.000,00
Órgão: 12

11 – Trabalho.....R$ 1.000,00
Órgão: 06 e 16
12 – Educação.....R$ 2.701.000,00
Órgão: 08 e 17
13 – Cultura.....R$ 75.500,00
Órgão: 09
15 – Urbanismo.....R$ 2.000.000,00
Órgão: 08
18 – Gestão Ambiental.....R$ 125.000,00
Órgão: 10 e 14
20 – Agricultura.....R$ 200.500,00
Órgão: 08 e 13
23 – Comércio e Serviços.....R$ 251.000,00
Órgão: 11
Desporto e Lazer.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 8.400.000,00
Orçamento da Seguridade Social
Órgão: 19
08 – Assistência Social.....R$ 180.000,00
Órgão: 18
10 – Saúde.....R$ 1.518.000,00
TOTAL.....R$ 1.698.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Orçamento Fiscal
99 – Reserva de Contingência.....R$ 221.000,00
TOTAL DE FUNÇÕES.....R$ 10.459.000,00
IV – DAS SUB-FUNÇÕES
Orçamento Fiscal
031 – Ação Legislativa.....R$ 459.000,00
122 – Administração Geral.....R$ 2.085.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....R$ 60.000,00
244 - Assistência Comunitária.....R$ 1.000,00
301 – Atenção Básica.....R$ 1.000,00
334 – Fomento ao Trabalho.....R$ 1.000,00
361 – Ensino Fundamental.....R$ 2.251.000,00
362 – Ensino Médio.....R$ 30.000,00
364 – Ensino Superior.....R$ 90.000,00
365 – Ensino Infantil.....R$ 300.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos.....R$ 20.000,00

367 – Educação Especial.....R$ 10.000,00
392 – Difusão Cultural.....R$ 75.500,00
451 – Infra-Estrutura Urbana.....R$ 2.000.000,00
542 – Controle Ambiental.....R$ 125.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal.....R$ 100.500,00
602 – Promoção da Produção Animal.....R$ 100.000,00
695 – Turismo.....R$ 251.000,00
812 – Desporto Comunitário.....R$ 200.000,00
843 - Serviços da Dívida Interna.....R$ 240.000,00
TOTAL.....R$ 8.400.000,00
Orçamento da Seguridade Social
244 – Assistência Comunitária.....R$ 180.000,00
301 – Atenção Básica.....R$ 1.318.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....R$ 180.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....R$ 10.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 1.698.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INST. DE PREV.SERV.PUB.DE ITAPOÁ – IPESI
Orçamento fiscal
272 – Previdência do Regime Estatutário.....R$ 140.000,00
TOTAL.....R$ 140.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - Reserva de Contingência.....R$ 221.000,00
TOTAL DAS SUB – FUNÇÕES.....R$ 10.459.000,00
V – DA CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
Orçamento Fiscal
3 – Despesas Correntes
1 – Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 4.000.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida.....R$ 80.000,00
3 – Outras Despesas Correntes.....R$ 2.250.000,00
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos.....R$ 1.910.000,00
5 – Amortização da Dívida.....R$ 160.000,00
TOTAL.....R$ 8.400.000,00
Orçamento da Seguridade Social
3 – Despesas Correntes
1 – Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 900.000,00
3 – Outras Despesas Correntes.....R$ 648.000,00

4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 1.698.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Inst. Prev. Serv. Público. Municipal de Itapoá - IPESI
Orçamento Fiscal
3 – Despesas Correntes
1- Pessoal e Encargos.....R$ 70.000,00
3 – Outras Despesas Correntes.....R$ 30.000,00
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 10.459.000,00

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da Reserva de Contingência que serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Para efeito desta Lei entende-se como "outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das Unidades Gestoras não orçadas ou orçadas a menor".

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade.

Art. 7º O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da receita estimada, para o orçamento da despesa de cada uma das Unidades Gestoras, utilizando como fontes de recurso:

I – O eventual excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II – O eventual Superávit financeiro do exercício anterior.
Parágrafo único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
Art. 8º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso de arrecadação, nos termos do art. 35 da Lei de Diretrizes orçamentárias, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais su-

plementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do chefe do Poder Executivo Municipal. (Suprimido pela emenda 124/2002 – Legislativo Municipal)

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 13 de dezembro de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

(ANEXO 2, ALTERADO PELA LM 168/2003)
(LM 167/2003 INCLUI NA LEI MUNICIPAL 141/2002
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA)